

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 94/2009

A solicitação do Projeto de Lei nº. 94/2009, consiste abertura de crédito adicional especial destinado à aquisição melhoria da infra estrutura física da rede escolar e construção de escolas, com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2008, mediante a celebração de Convênio com Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Por não existirem impedimentos legais à sua aprovação, emitimos parecer favorável à abertura de crédito proposta.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 2.009.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente



JOEL ANTONIO DE SOUZA
Relator



JOSE CARLOS MILCZWSKI
Secretário